



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AV. ABÍLIO ROCHA, 26

41522293/0001-54

Exercício: 2018

DECRETO Nº 1, DE 01 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.174

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$191.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	Fundo Man,Des.Edu.Basc.Val,Prof.Educação		
	258	12.361.5110.1053.0000	Const.,Ref.,Ampl.Unidades Escolares Zona Urbana	69.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 110 00
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
		240 000	FUNDEB - Outros		
02	11	00	Fundo Municipal de Educação		
	338	12.361.5510.2051.0000	Manut.do Fundo Mun.Educação-FME	2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		200 000	Educação		
02	12	00	Fundo Municipal de Saúde		
	675	10.301.6122.2067.0000	Manut.do Fundo Municipal de Saúde	120.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 210 00
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	23	04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-2.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
02	02	10	Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo		
	79	27.812.3914.1041.0000	Const.,Ref.,Ampl. de Ginásio e Quadras	-69.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
02	12	00	Fundo Municipal de Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
AV. ABÍLIO ROCHA, 26

41522293/0001-54

Exercício: 2018

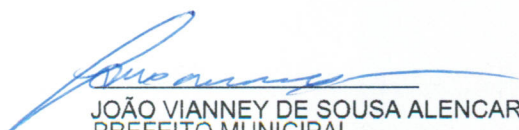
DECRETO Nº 1, DE 01 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.174

02 12 00 Fundo Municipal de Saúde

422 10.301.6122.2067.0000 Manut.do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

-120.000,00
F.R. Grupo: 0 001 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL